



Agrupamento de Escolas nº 1 de Serpa (código 135094)

Sede: Escola Básica 2º 3º Ciclos Abade Correia da Serra (código 330413)



Ano Letivo 2025/ 2026

Proposta de Regulamento para o Uso de Telemóveis em Espaço Escolar

Documento elaborado com base *Recomendações às escolas para a operacionalização das regras e recomendações sobre o uso de smartphones nos espaços escolares*, emanado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação

1. Princípios Gerais

- 1.1. A escola valoriza as tecnologias digitais como recurso pedagógico, quando devidamente enquadrado em atividades letivas.
- 1.2. O uso recreativo e desregulado de telemóveis e outros dispositivos com acesso à Internet prejudica a atenção, o rendimento escolar e a socialização.
- 1.3. Este regulamento procura:
 - Garantir a igualdade entre alunos no acesso ao ambiente educativo;
 - Promover o bem-estar e a segurança;
 - Definir regras claras e transparentes, compreendidas por todos.

2. Regras de Utilização

- O uso de telemóveis de tipologia *smartphone* ou outros equipamentos com ligação à internet, como tablets, é **totalmente proibido dentro do recinto escolar**, pelo que está interdita a sua utilização dentro das salas de aula, nos corredores, recreios, refeitórios e demais espaços comuns ou durante intervalos e refeições.
- Se necessário, caso o aluno traga telemóvel da tipologia descrita, deve mantê-lo na mochila, desligado.
- Alternativa recomendada às famílias: “dumb phones” (telemóveis sem acesso à internet), apenas para contacto em caso de emergência.
- Fiscalização: assistentes operacionais e professores podem solicitar a verificação em caso de dúvida.

3. Exceções

Excecionalmente, o seu uso é autorizado nas situações seguintes:

- Motivos de saúde comprovados (ex.: monitorização médica via aplicação).
- Apoio a alunos com baixo domínio do português (ferramenta de tradução).
- Utilização pedagógica, autorizada pelo professor/direção, desde que previamente comunicado e supervisionado.

4. Procedimentos de Fiscalização

- Todos os professores e assistentes operacionais são responsáveis por aplicar o regulamento.
- Sempre que um aluno seja encontrado a utilizar os aparelhos atrás identificados de forma indevida:
 1. O aparelho é recolhido pelo professor/assistente.
 2. Fica guardado na secretaria em envelope identificado com o nome do aluno.
 3. É devolvido apenas no final do dia ao aluno ou, em caso de reincidência, ao encarregado de educação (EE).

5. Sanções

- 1.ª infração** – Registo de ocorrência, entregue ao Professor Titular de Turma (1º Ciclo) / DT (2º ou 3º Ciclo), acompanhada de advertência verbal e apreensão do aparelho até ao final do dia.
- 2.ª infração** – Registo de ocorrência, entregue ao Professor Titular de Turma (1º Ciclo) / DT (2º ou 3º Ciclo), acompanhado de comunicação formal ao EE e devolução apenas ao EE.
- 3.ª infração ou posteriores** – Registo de ocorrência, entregue ao Professor Titular de Turma (1º Ciclo) / DT (2º ou 3º Ciclo), comunicação formal ao EE e devolução apenas ao EE e aplicação, por parte da Diretora, de medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias previstas no Regulamento Interno.

6. Medidas de Acompanhamento

- Criação de espaços alternativos nos intervalos: jogos de tabuleiro, biblioteca ativa, torneios desportivos, rádio escolar, jogos/brincadeiras tradicionais e outras atividades lúdicas...
- Dinamização de atividades propostas pelos alunos.
- Sessões de sensibilização para alunos e famílias sobre riscos do uso excessivo de telemóveis e boas práticas digitais.

7. Envolvimento da Comunidade Escolar

O regulamento é estruturado pelo Conselho Pedagógico e será apresentado e discutido em:

- Conselho Geral
- Associações de Pais
- Assembleias de Turma e de Alunos.

A comunidade escolar será auscultada anualmente para avaliar o impacto e sugerir melhorias.

8. Disposições Finais

Este regulamento entra em vigor no início do ano letivo 2025/2026 e integrará o Regulamento Interno do Agrupamento de Escola nº1 de Serpa.

As situações omissas serão avaliadas pela equipa diretiva em articulação com o Conselho Pedagógico.

O regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique, tendo em conta a experiência da sua aplicação e contributos da comunidade.

Serpa, 3 de setembro, de 2025